



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL**

PORTARIA PGE Nº 1, DE 23 DE MAIO DE 2023

Transforma o Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero em grupo de caráter permanente.

O VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial nos termos do art. 26, inciso XIII, c/c art. 73, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e art. 6º da Portaria PGR/PGE nº 1/2019;

CONSIDERANDO que a Portaria PGE nº 7, de 17 de junho de 2021, institucionalizou o Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero, com foco nas eleições de 2022;

CONSIDERANDO a eficiência com que o Grupo de Trabalho tem acompanhado e promovido medidas para apuração de casos de violência política de gênero ocorridos em todo território nacional;

CONSIDERANDO a avaliação de que a atuação do Grupo de Trabalho se revela imprescindível igualmente em momentos distintos do período eleitoral;

CONSIDERANDO que a violência política pode ser observada nas diversas esferas da participação feminina na política, como, exemplificativamente, a da atuação das mulheres no âmbito intrapartidário;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público exercer a proteção dos valores democráticos e dos direitos fundamentais, aí, compreendidos os valores da igualdade;

CONSIDERANDO a relevância para a consecução desses valores da livre e efetiva participação feminina na política, a justificar a atuação preventiva e repressiva de casos de violência política de gênero;

CONSIDERANDO a relevância social e jurídica assumida pelo Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero para a garantia e o aperfeiçoamento do caráter inclusivo e democrático do processo eleitoral;

**Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral Eleitoral**

CONSIDERANDO o reconhecimento da sociedade civil da importância do trabalho desempenhado pelo Grupo de Trabalho, ilustrado pelo recebimento do XI Prêmio República concedido em 9 de maio de 2023 pela Associação Nacional dos Procuradores da República.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PGE nº 7, de 17 de junho de 2021, que institucionaliza o Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero, tornando inequívoca a sua atuação em caráter permanente, conforme nova redação a seguir:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero, em caráter permanente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO